



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 769/2018, de 27 de Novembro de 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Itabaiana, para o exercício econômico-financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 51.940.000,00 (Cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta mil reais), fixa a Despesa em R\$ 51.870.970,00 (Cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e setenta reais), a Reserva de Contingência em R\$ 69.030,00 (Sessenta e nove mil, trinta reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			48.990.900,00
Receita Tributária	R\$	2.280.000,00	
Receitas de Contribuições	R\$	114.700,00	
Receita Patrimonial	R\$	10.000,00	
Transferências Correntes	R\$	46.525.140,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	61.060,00	
RECEITAS DE CAPITAL			8.598.600,00
Transferências de Capital	R\$	8.598.600,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			(-) 5.649.500,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(-) 5.649.500,00	
TOTAL.....			51.940.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			39.328.990,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	24.825.050,00	
Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.250,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	14.501.690,00	
DESPESAS DE CAPITAL			12.541.980,00
Investimentos	R\$	11.241.980,00	
Amortização da Dívida	R\$	1.300.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			69.030,00
TOTAL.....			51.940.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	1.982.000,00
04	Administração	R\$	8.377.910,00
08	Assistência Social	R\$	875.000,00
10	Saúde	R\$	425.000,00
12	Educação	R\$	14.444.120,00
13	Cultura	R\$	301.900,00
15	Urbanismo	R\$	2.540.050,00
16	Habitação	R\$	73.000,00
17	Saneamento	R\$	190.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	23.500,00
20	Agricultura	R\$	702.300,00
26	Transporte	R\$	555.500,00
27	Desporto e Lazer	R\$	182.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	3.208.250,00
99	Reservas de Contingência	R\$	69.030,00
TOTAL.....			33.949.560,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistência Social	R\$	1.070.500,00
10	Saúde	R\$	16.745.940,00
12	Educação	R\$	169.000,00
TOTAL.....			17.990.440,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... 51.940.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO			<u>1.982.000,00</u>
1.01.00	Câmara Municipal		1.982.000,00
II PODER EXECUTIVO			49.958.000,00
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$	636.810,00
2.02.00	Secretaria de Gestão e Planejamento SEGEPI	R\$	3.450.000,00
2.03.00	Secretaria de Finanças	R\$	3.937.070,00
2.04.00	Secretaria de Des Urbano e Controle Ambiental	R\$	4.184.050,00
2.05.00	Secretaria de Des Econômico	R\$	3.389.130,00
2.06.00	Secretaria de Saúde – FMS	R\$	17.170.940,00
2.07.00	Secretaria de Educação	R\$	15.097.020,00
2.08.00	Secretaria de Desenv Humano e Social FMAS	R\$	2.023.500,00
9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	69.030,00
TOTAL			51.940.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

I – Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, para atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.


Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2019.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 27 de Novembro de 2018.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana